



Relatório de Atividades Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5002430-84.2019.8.21.0009
2ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS

S.R. Orth & Cia Ltda. e
Indústria de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda.

Janeiro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	7
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	8
4.1. Informações Gerais.....	9
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	10
4.3. Outras Obrigações.....	11
4.4. Visita à Recuperanda.....	12

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **S.R. ORTH E CIA LTDA** e **INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Recuperandas sobre os negócios e as operações das referidas sociedades empresárias.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes das Devedoras que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pelas Recuperandas, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

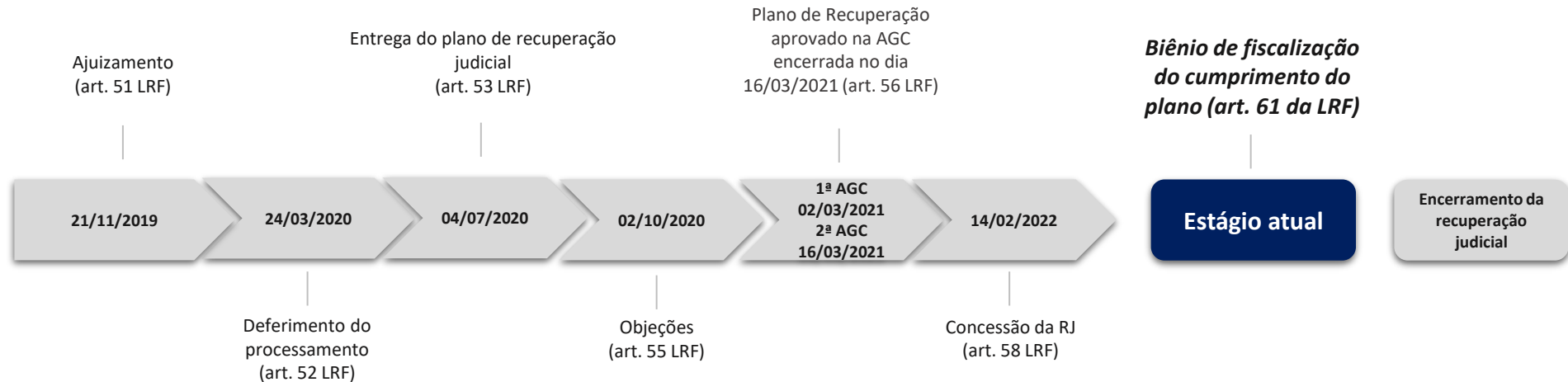
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/sr-orth-e-cia-ltda-e-industria-de-maquinas-agricolas-carazinho-ltda>

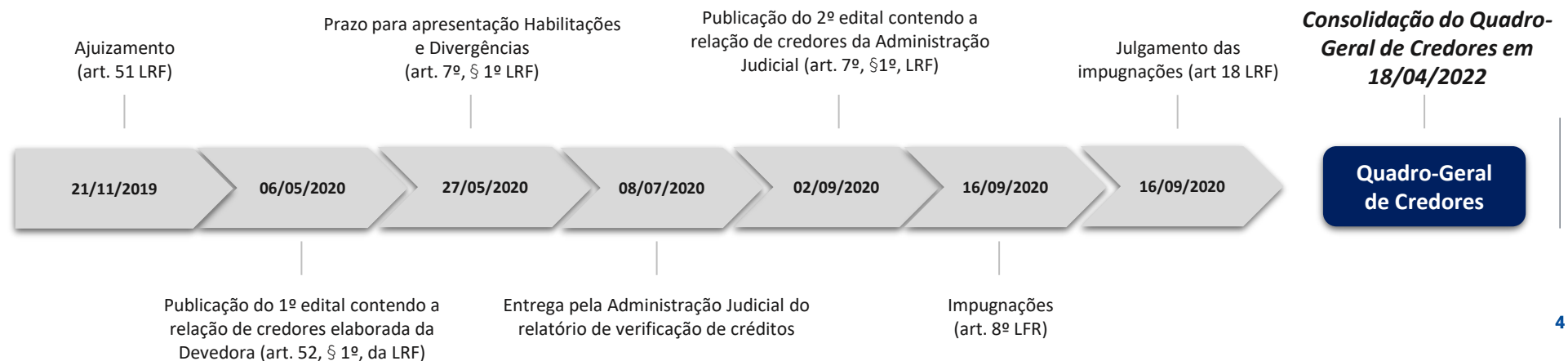


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



2.2 Verificação de Créditos:

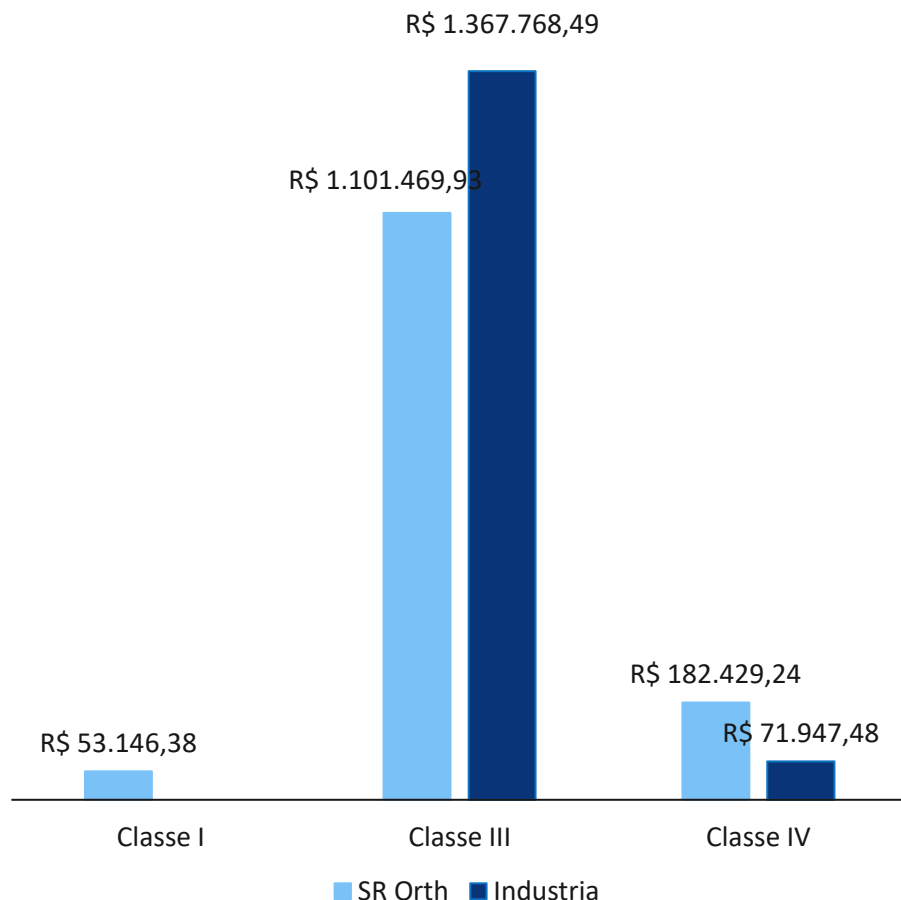


3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores (*consolidado*)



O **quadro-geral consolidado de credores** sujeitos à Recuperação Judicial da S.R. Orth e cia Ltda e Indústria de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda. perfaz a monta atualizada de **R\$ 2.776.761,52**. A lista de credores das Recuperandas são compostas por:

Classe I – Trabalhistas (3 credores);

Classe III – Quirografários (89 credores);

Classe IV – ME/EPP (46 credores).

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **16/03/2021**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **14/02/2022**.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA (meses)	JUROS ANUAIS	CORREÇÃO MONETÁRIA	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
Trabalhista	Não se aplica	12	0%	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial	12	Parcela única até o final do período de carência	30%
Quirografária	Não se aplica	24	0%	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial	24	15 parcelas anuais após a finalização do período de carência	50%
ME/ EPP	Não se aplica	24	0%	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial	24	15 parcelas anuais após a finalização do período de carência	50%



O período de carência se encerrará em 14/02/2023. Portanto, até a data de elaboração deste Relatório, esta Equipe entende que as Recuperandas estão cumprindo com o Plano de Recuperação.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

4.1. Informações Gerais

4.2. Quadro Funcional e Faturamento

4.3. Outras Obrigações

4.1 Informações Gerais

S.R. Orth & Cia Ltda.

CNPJ: 13.898.661/0001-28

- Capão do Leão – Carazinho – RS
- Sociedade empresária limitada
- Objeto: fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura
- Capital Social: R\$ 25.000,00
- Sócios: Sandro Roberto Orth (50%) e Douglas Toso (50%)
- Diretores-administradores: Sandro Roberto Orth e Douglas Toso

Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda.

CNPJ: 30.182.682/0001-61

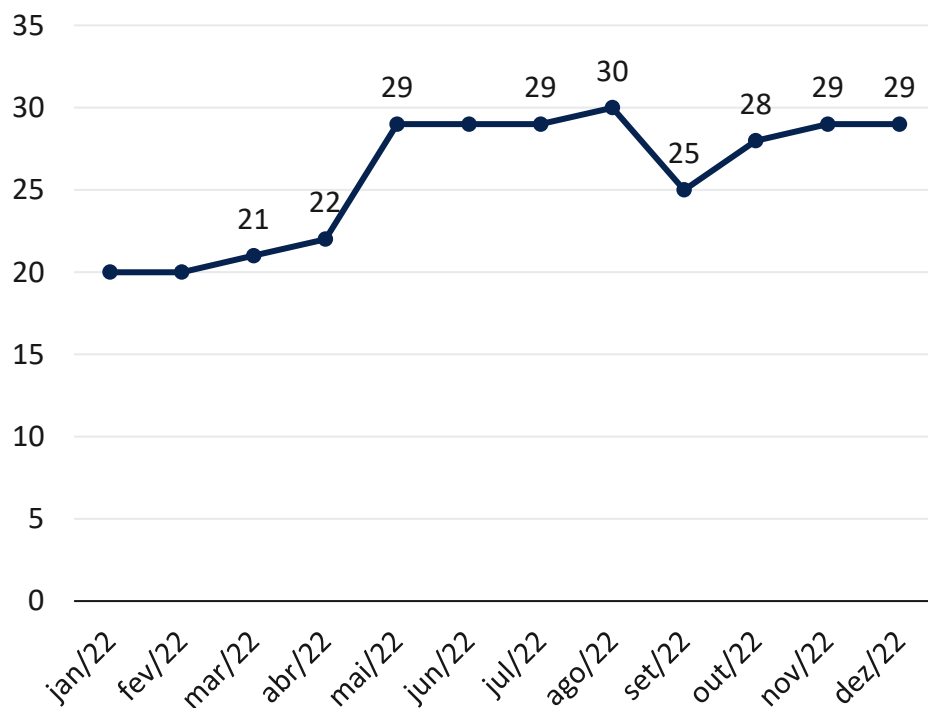
- Capão do Leão – Carazinho – RS
- Sociedade empresária limitada
- Objeto: fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura
- Capital Social: R\$ 50.000,00
- Sócios: Diogo Toso (50%) e Marly Toso (50%)
- Diretores-administradores: Diogo Toso e Marly Toso

**A S.R. Orth & Cia LTDA está totalmente inativa desde o mês de janeiro de 2022.*

4.2 Quadro Funcional e Faturamento

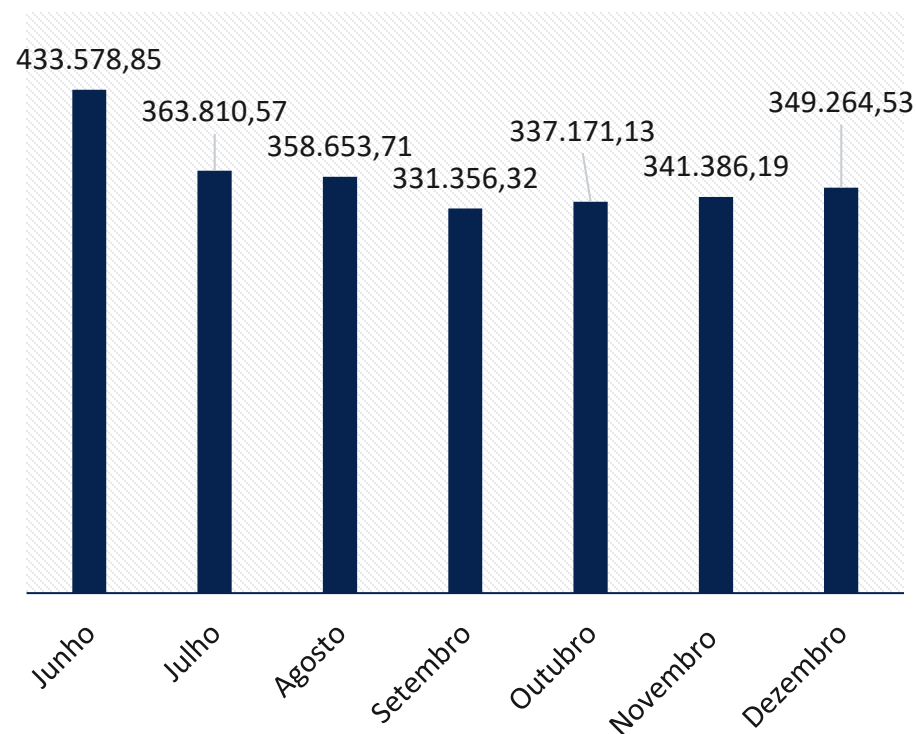
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas, atualmente dispõe-se de **29 (vinte e nove) funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional das Devedoras.



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)

A seguir, apresenta-se o gráfico do **faturamento mensal** auferido pela Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda. em 2022: (em R\$)



4.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda, bem como inspecionado os registros contábeis, comprovantes de pagamento, declarações remetidas às autoridades fazendárias, e demais informações fornecidas à luz da *“apresentação de contas demonstrativas mensais”* (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005). Por meio destes procedimentos, constata-se que:

A **Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda** está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários, despesas correntes e parcelamento de tributos**.

Em relação aos **fornecedores**, há de se ressaltar que não há nenhum título protestado em nome das Devedoras.

Também **não há tributos inscritos em dívida ativa**, conforme

consulta realizada por esta Auxiliar do Juízo no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia 31 de janeiro de 2023.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, atualmente estão sendo adimplidos em dia.

.



4.4 Visita à Recuperanda

No dia 28 de janeiro de 2023, esta Equipe Técnica fiscalizou as atividades da Recuperanda **Indústrias de Máquinas Agrícolas Carazinho Ltda**, momento em que identificou que as atividades estavam ocorrendo normalmente.

O responsável pela Recuperanda, Douglas Toso, respondeu aos questionamentos desta Equipe, bem como possibilitou a circulação pelas instalações da Empresa.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Gabriela Giovana Griebler
Advogada Corresponsável
OAB/RS 106.628



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Fernanda Fior
Equipe Jurídica
OAB/RS 115.498

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

